COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2026

Autor: Vereador Paulo Magalhães Júnior

Ementa: Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.536/0001-20, com sede e foro nesta Capital

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

PARECER

A presente Proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Paulo Magalhães Júnior, visa declarar a utilidade pública municipal da entidade **INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - ION CNPJ 15.244.536/0001-20**, com sede e foro nesta Capital.

O proponente justifica a proposição em face da relevante prestação de serviços à comunidade pelo Instituto de Organização Neurológica da Bahia – ION, entidade filantrópica que, desde sua fundação em 1967, vem se consolidando como referência no Município de Salvador no atendimento especializado a crianças e adolescentes com deficiências neurológicas, com especial destaque para o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A instituição desenvolve importantes atividades voltadas à promoção do direito à saúde, à inclusão social e ao desenvolvimento integral de seus pacientes.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2022, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

O presente Requerimento está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Requerimento de Utilidade Pública nº 11/2026.

Sala das Comissões, 05 de Maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Luiz Carlos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho